



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

REVOGADO PELO DECRETO DE 09/02/10

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2009.

~~Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmas,~~

~~**CONSIDERANDO** a instituição, pela Lei nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo em vista o superior interesse público;~~

~~**CONSIDERANDO** que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.~~

~~**Art. 2º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM é de natureza colegiada e tem a finalidade de deliberar encaminhamentos e ações previstas no âmbito do PRONASCI no município de Palmas.~~

~~**Art. 3º** Fica assegurada a participação dos integrantes do GGIM nas decisões do PRONASCI, que serão tomadas por consenso entre seus membros, respeitadas as autonomias legais e institucionais dos representantes dos órgãos e entidades representadas.~~

~~**Art. 4º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, terá a seguinte composição:~~

- ~~I – Secretaria Municipal de Governo;~~
- ~~II – Secretaria Municipal Extraordinária de Orçamento Participativo e Projetos Especiais;~~
- ~~III – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;~~
- ~~IV – Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;~~
- ~~V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;~~
- ~~VI – Procuradoria Geral do Município;~~
- ~~VII – Guarda Metropolitana do Município de Palmas.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~Parágrafo único.~~ Fica assegurada a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura e do Ministério Público do Estado.

~~Art. 5º~~ O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM deverá apresentar suas decisões ao Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, que ficará responsável pela execução das ações.

~~Art. 6º~~ O Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI tem como objetivo:

- ~~I~~ – fazer levantamento de dados estatísticos acerca dos indicadores sociais no âmbito do Município de Palmas;
- ~~II~~ – estabelecer planos para diagnosticar e apresentar sugestões de intervenções sociais que possam ser contempladas pelo PRONASCI;
- ~~III~~ – efetivar interlocuções com setores da segurança pública, objetivando coletar subsídios para elaboração de proposições e projetos orientados aos objetivos do PRONASCI;
- ~~IV~~ – discutir e propor legislação, em coerência com os estudos realizados, que possa contribuir para obtenção das metas previstas no PRONASCI;
- ~~V~~ – proceder à divulgação dos estudos e informações referentes às atividades e proposições encaminhadas no âmbito do Comitê Gestor Municipal;
- ~~VI~~ – identificar e promover estudos para captação de recursos previstos no PRONASCI;
- ~~VII~~ – conceber, elaborar, coordenar e implantar projetos de cunho social, articulados com os princípios contemplados e metas previstas no PRONASCI;
- ~~VIII~~ – executar e acompanhar as ações determinadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM;

~~Art. 7º~~ O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, será formado por 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal:

- ~~I~~ – Secretário Municipal de Governo – Darci Martins Coelho, que o presidirá;
- ~~II~~ – Secretário Municipal de Orçamento Participativo e Projetos Especiais – Divino Donizete Borges Nogueira;
- ~~III~~ – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Carlos Tadeu Zerbini Leão;
- ~~IV~~ – Secretário Municipal da Juventude e Esportes – Kairo Bernardo de Sousa;
- ~~V~~ – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Jair Correia Júnior;
- ~~VI~~ – Procurador Geral do Município – Antônio Luiz Coelho;
- ~~VII~~ – Comandante Geral da Guarda Metropolitana – Tenente-Coronel Antônio Joaquim Martins Benvindo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~§1º Os membros integrantes não serão remunerados pela atuação no Gabinete de Gestão Integrada Municipal do PRONASCI.~~

~~§2º O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI poderá convidar profissionais especializados para participar dos estudos a serem realizados.~~

~~**Art. 8º** As despesas necessárias à execução deste Decreto correm à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo.~~

~~**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, aos 27 dias do mês de abril de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DARCI MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Governo